

EDITAL N° 06/2025/PPG ECOLOGIA
PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – CAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPG Ecologia/UFSC) torna público o edital para seleção de candidato a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024 e Edital CAPES 17/2025.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A coordenação selecionará 1 (um) discente de doutorado para a primeira chamada e 1 (um) discente de doutorado para a segunda chamada do Edital CAPES 17/2025 para indicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação como bolsistas do PDSE. Na primeira chamada, o período de estágio deverá iniciar em janeiro e fevereiro de 2026 e deverá prever duração de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 6 (seis) meses. Na segunda chamada, o período de estágio deverá iniciar em setembro e outubro de 2026 e deverá prever duração de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses.
- 1.2. O PPG Ecologia poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma abaixo.

2. DO CRONOGRAMA

Cronograma da primeira chamada

Atividade	Datas	Responsável
Divulgação do edital do PPG Ecologia	29/08/2025	PPG Ecologia
Período para inscrições	29/08/2025 até 21/09/2025	Candidato(a)
Homologação das inscrições	A partir de 22/09/2025	PPG Ecologia

~ 1 ~

Atividade	Datas	Responsável
Resultado preliminar do processo seletivo	26/09/2025	PPG Ecologia
Período para interposição de recursos	29/09/2025	Candidato(a)
Resultado final do processo seletivo	01/10/2025	PPG Ecologia
Encaminhamento do resultado à PROPG/UFSC	01/10/2025	PPG Ecologia
Inscrição no sistema CAPES dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	01/10/2025 a 07/10/2025	Selecionados(as)
Homologação das inscrições no sistema da Capes	13 a 17/10/2025	PROPG
Publicação das candidaturas homologadas pela PROPG	15/10/2025	PROPG
Publicação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 20/10/2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	20/10/2025 até 07/11/2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos pela CAPES	A partir de 07/11/2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos pela CAPES	A partir de 17/11/2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Jan – Fev/2026	Bolsista

Cronograma da segunda chamada

Atividade	Datas	Responsável
Divulgação do edital do PPG Ecologia	29/08/2025	PPG Ecologia
Período para inscrições	29/08/2025 até 21/09/2025	Candidato(a)

~ 2 ~

Atividade	Datas	Responsável
Homologação das inscrições	A partir de 22/09/2025	PPG Ecologia
Resultado preliminar do processo seletivo	26/09/2025	PPG Ecologia
Período para interposição de recursos	29/09/2025	Candidato(a)
Resultado final do processo seletivo	01/10/2025	PPG Ecologia
Encaminhamento do resultado à PROPG/UFSC	01/10/2025	PPG Ecologia
Inscrição no sistema CAPES dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	04/02/2026 a 04/03/2026	Selecionados(as)
Homologação das inscrições no sistema da Capes	12/03/2026 a 02/04/2026	PROPG
Publicação das candidaturas homologadas pela PROPG	31/03/2026	PROPG
Publicação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 08/04/2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	09/04/2026 até 22/05/2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos pela CAPES	A partir de 26/05/2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos pela CAPES	A partir de 04/06/2026	CAPES
Início das atividades no exterior	Set – Out/2026	Bolsista

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Podem se candidatar ao presente edital, estudantes de doutorado regularmente matriculados no PPG Ecologia/UFSC.

~ 3 ~

- 3.2. A aprovação dos(as) candidatos(as) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos da CAPES, que dependerá da liberação dos recursos específicos.
- 3.3. Além do atendimento às condições para candidatura estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 3.4. Para a inscrição neste edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme [Anexo I](#) e [Anexo II](#), respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo III](#);
 - IV. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 3.5. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos adicionais quando do registro da indicação no sistema da CAPES:
- I. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - II. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - III. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

- IV. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- V. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- VI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG Ecologia/UFSC até a data limite estabelecida no item 2:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Curriculum Lattes** atualizado;
- III. **Carta do(a) orientador(a)** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo IV](#).
- V. **Declarações de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme [Anexo I](#) e [Anexo II](#), respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo III](#);

VI. **ORCiD ou currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a), em que constem dados referentes à quantidade de publicações e índice *h*.

4.2. Em substituição aos documentos descritos nos itens 3.1.V, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo III](#).

4.3. A avaliação dos planos de pesquisa será realizada por meio de pareceres emitidos por docentes permanentes do PPG Ecologia/UFSC e indicados pelo coordenador do programa após o término do período de inscrições, de forma a garantir conflitos de interesse dos(as) avaliadores(as) com o(a) candidato(a).

4.4. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens e subitens listados abaixo. Cada subitem receberá notas individuais de 0 a 10, expressas com uma casa decimal, a nota de cada item será computada como a média ponderada pelos pesos de cada subitem de avaliação, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Subitem	Peso
Plano de pesquisa	Justificativa	4,0
	Adequação ao projeto de tese e exequibilidade, de acordo com o cronograma apresentado	3,0
	Contribuição para o avanço no conhecimento científico atual	3,0
Currículo do(a) candidato(a)	Publicações em periódicos científicos	4,0
	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	2,0
	Média das notas em disciplinas no âmbito da pós-graduação	2,0

	Quantidade de créditos em disciplinas com aprovação	2,0
	Quantidade de créditos em disciplinas com aprovação	3,0

4.5. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a média simples das notas atribuídas a cada item de avaliação, em conformidade com o que está estabelecido no item 4.4.

4.6. Na ausência de qualquer uma das documentações explicitadas no item 4.1. o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado do processo ao qual se refere o presente edital.

4.7. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 2.

4.8. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) candidatos que tenham ingressado por política de ações afirmativas;
- (ii) mulheres;
- (iii) maior quantidade de créditos cursados com aprovação no doutorado;
- (iv) maior nota no currículo do(a) candidato(a);
- (v) candidato(a) com maior idade;
- (vi) sorteio.

5. 4. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o item 4.4 deste Edital.

5.2. É facultada aos(as) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado e dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2 e 5.2.2.

5.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

5.2.2. O recurso deverá ser assinado, digitalizado (ou assinado digitalmente) e enviado por e-mail para o endereço ppgecologia@contato.ufsc.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação da listagem preliminar de classificação de candidatos.

5.2.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).

5.3. Os resultados finais serão divulgados na página do PPG Ecologia/UFSC (<https://poseco.ufsc.br/>) no dia 26 de setembro de 2025, homologados pelo coordenador do PPG Ecologia-UFSC.

6. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária, conforme estabelecido no Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES.

6.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

6.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

6.4. O PPG Ecologia-UFSC poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

6.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados na página do PPG Ecologia-UFSC (<https://poseco.ufsc.br/>), e as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PDSE estão sujeitas às especificidades que constam no Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do PPG Ecologia/UFSC.

Profa. Dra. Michele de Sá Dechoum
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia
Universidade Federal de Santa Catarina